



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO VEREADOR GENIVAL OLIVEIRA - PTC

Projeto de Lei nº 48 / 18-CMS

Declara de Utilidade Pública a “Associação Comunitária da Área Portuária - ACAP, no âmbito do Município de Santana-AP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de ~~utilidade pública~~ a Associação Comunitária da Área Portuária – ACAP, no âmbito do Município de Santana-AP.

Art. 2º Ser o objeto da Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade supracitada.

I – Substituir por ~~outros~~ ~~alios~~ ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos e quando solicitados para a municipalidade, salvo esse último por justo motivo;

II – Alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta dias) contados da publicação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tomar-se objeto de nova lei;

III – eleger nova diretoria, apresentar declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 3º Aplica-se à Associação Comunitária da área Portuária – ACAP, assim como a qualquer entidade da cidade, a mesma matéria de benefícios e isenções físicas de que trata a Lei Complementar nº 033/2005 – Código Tributário Nacional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Genival Marreiros de Oliveira



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO VEREADOR GENIVAL OLIVEIRA - PTC

Vereador – PTC

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária da área Portuária - ACAP, associação privada, sem finalidade econômica e com caráter exclusivamente beneficente, assistencial, educacional e cultural.

A ACAP atua na defesa das melhores condições de vida para a Comunidade a que representa, dirigindo-se com prioridade aos grupos familiares e pessoas ali residentes. têm como objetivos primordiais, dentre outros: congregar moradores através de manifestações e ações diretas, a melhoria da qualidade de vida em sua área de atuação; estimular e garantir a defesa dos interesses comunitários; prestar assistência aos moradores em relação a seus direitos frente ao poder público; contribuir para a formação de jovens em situação de risco social; auxiliar na criação de pequenos negócios e na capacitação profissional; atender os moradores e formular, juntamente com o poder público, políticas de controle da saúde da localidade; prestar atendimento junto a programas de defesa dos direitos da criança, da mulher, do idoso, da pessoa com deficiência e de todo o indivíduo objeto de discriminação religiosa, étnica, social, etc.

Ante o exposto, sendo a Associação Comunitária da área Portuária – ACAP, de caráter interesse social e assistencial, e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, este signatário cobra o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

PALÁCIO DR. FÁBIO DOS SANTOS, SEDE
DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTANA, em 24 de maio de 2018.

Genival Marreiros de Oliveira



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO VEREADOR GENIVAL OLIVEIRA - PTC

Vereador – PTC

